



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.665/2011

DATA: 27/09/2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 46.839,73 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.839,73 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 20.000,00

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.00022-021 - Administração da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001030 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 7.256,73

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.00022-021 - Administração da Secretaria de Educação

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001040 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 6.896,40

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.00022-021 - Administração da Secretaria de Educação

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001040 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 6.686,60

05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.00122-040 - Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001710 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 6.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.00122-041 - Manutenção da Sede e Banda Municipal

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001750 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos das seguintes dotações:



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 5.156,00

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.363.00102-032 - Apoio ao Ensino Técnico

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001390 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 19.678,00

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.364.00102-033 - Apoio ao Ensino Superior

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001425 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 2.062,40

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.573.00102-037 - Manutenção do Telecentro de Informática

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001620 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 12.686,60

05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.00122-041 - Manutenção da Sede e Banda Municipal

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001760 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 1.042,08

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.00022-021 - Administração da Secretaria de Educação

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001060 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 6.214,65

05.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.00102-024 - Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001150 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do
Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, 46.º Ano de Emancipação Política.**


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal